

1. Prova Escrita.... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

- A Prova Escrita será realizada no dia **27 de março de 2025, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, com duração máxima de 2 horas devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.
- Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

1. Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
- Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
- O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
- O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
- No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição; a inclusão será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente, com o intuito de se verificar a sua pertinência; constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.
- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

X - DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- Documentos relacionados no item IV;
- Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na fundação, o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 05 de março de 2025.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

Edital nº 081/2025- FAMESP - RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de NUTRICIONISTA – PRAZO DETERMINADO, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de

validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades administradas pela FAMESP, ou com as quais mantenha convênio, na cidade de Botucatu-SP.

A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

I - CONSIDERAÇÕES

- Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
- A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
- Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
- Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.

- O contratado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$ 3.891,08 (três mil oitocentos e noventa e um reais e oito centavos).
- O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustível.

III - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 20 de março de 2025.

2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignoli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACCESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br.
- Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 20/03/2025**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

1.5. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.6. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos e nos valores da taxa correspondente.

1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.

1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

Ser brasileiro;

Ter 18 anos completos no ato da inscrição;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental;

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Possuir Carteira de vacinação atualizada, no ato da admissão;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins

da realização de exame admissional, **sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas**, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

Não Possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Possuir Certificado de conclusão de curso em nível superior em nutrição, no ato da admissão;

Possuir Registro no CRN – Conselho Regional de Nutrição, no ato da admissão;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. Prova Escrita: 30 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas) sendo 5 de Português, 3 de Matemática, 2 de Informática e 20 de conhecimentos específicos que poderão abranger os temas abaixo:

A - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1. Logística de abastecimento SND/Custos
- 2. Elaboração de cardápios
- 3. Boas Práticas para o Serviço de Nutrição
- 4. Sistematização da Assistência de Nutrição
- 5. Seleção e Preparo dos Alimentos
- 6. Controle de Qualidade de Alimentos
- 7. Higiene e Sanitização nos Serviços de Alimentação
- 8. Administração de Serviços de Alimentação
- 9. Gestão de Serviços Especiais de Alimentação e Nutrição
- 10. Dietas Orais Hospitalares
- 11. Métodos de Avaliação e do Diagnóstico Nutricional
- 12. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral
- 13. Dietoterapia nas diferentes patologias
- 14. Nutrição nos diferentes ciclos da vida
- 15. Avaliação Nutricional
- 16. Farmacologia Aplicada à Nutrição
- 17. Microbiologia e Parasitologia aplicadas à Nutrição
- 18. Nutrição Materno Infantil
- 19. Ética e Nutrição

B. PORTUGUÊS

- 1. Pontuação
- 2. Crase
- 3. Interpretação de texto
- 4. Ortografia Oficial:
- 5. Conjugação de verbos usuais;
- 6. Concordâncias;
- 7. Emprego de pronomes;
- 8. Formas de tratamento;
- 9. Substantivo e Adjetivo;
- 10. Flexão: gênero (masculino e feminino);
- 11. Flexão: número (singular e plural);
- 12. Sinônimos e Antônimos.
- 13. Figuras de Linguagem.

C. MATEMÁTICA

- 1. Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 2. Problemas envolvendo as quatro operações;
- 3. Sistema métrico decimal;
- 4. Mínimo múltiplo comum;
- 5. Razão e proporção;

6. Porcentagem;

7. Regra de três simples e composta;

8. Média aritmética simples;

9. Equação do 1º e 2º grau;

10. Relação entre grandezas;

11. Noções de geometria;

12. Raciocínio lógico e matemático.

D. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;

1. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;

2. Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;

3. Conceitos de Internet;

4. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

2. Análise de Curriculum Vitae.

ANALISE DO CURRICULUM

O currículum documentado (cópia de todos os documentos citados), obrigatoriamente entregue no ato da Prova Escrita, será analisado e pontuado considerando-se:

- Aprimoramento/Especialização/Residência em Nutrição

(em Serviços Hospitalares) carga horária mínima de 1000h - 50 pontos

- Pós Graduação - Mestrado 20 pontos

- Pós Graduação - Doutorado 30 pontos

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupado em itens, conforme descrito acima.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados (cópia simples). A não entrega do currículum determinará nota zero neste item de avaliação.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do AME. Após essa data serão incinerados.

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova EscritaPeso 9 – De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

2. Análise do Curriculum VitaePeso 1 – De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será realizada no dia **27 de março de 2025, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas, devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

Observação: Fechamento dos portões: 18h00min. Início da Prova: 18h15min.

Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Curriculum Vitae (documentado);

- Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

6. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

7. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

9. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

11. No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante do pagamento da inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional à verificação interna, posterior e oportunamente, com o intuito de confirmar sua veracidade. Caso o candidato não atenda todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, em especial aos **itens 1.1, 1.2 e 1.3 do capítulo IV**, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VIII-DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRICULUM

1. Serão habilitados para avaliação curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

2. Serão convocados para Análise do Curriculum os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na prova escrita. Em caso de empate na vigésima colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.
3. No ato da Prova Escrita, os candidatos deverão entregar seu currículo (documentado), para posterior análise da Banca Examinadora
- IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**
1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 9 + Análise de Curriculum x 1) / 10.
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade.

X - DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no item IV;
2. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao CRN.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

OBSEVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na Fundação, o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.

4. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 04 de março de 2025.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

FAMESP

NEGÓCIOS PÚBLICOS

Secretaria da Administração Penitenciária

Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo

Centro de Detenção Provisória de Suzano

AVISO DE LICITAÇÃO N° 90001/2025, DE 6 DE MARÇO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO N° 00587387982025

UASG 380213 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Modalidade: Dispensa de Licitação com disputa

Nº Processo: 006.00078455/2025-38

Objeto: Aquisição de alimentos para animais

Total de Itens Licitados: Um.

Valor total da licitação: R\$4.636,80 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Disponibilidade do edital: 06/03/2025

Horário: das 08h00 às 14h00

Endereço: Rua Soldado Edivaldo Tavares de Assunção s/nº - Parque Maria Helena - Suzano/SP

Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/531>

Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2025 às 14h41 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 12/03/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Penitenciária Feminina da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO N° 00586775102025, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital n° 90002/2025

Nº Processo: 006.00072690/2025-04

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis

Total de Itens Licitados: 26 (vinte e seis).

Valor total da licitação: (Síntese)

Disponibilidade do edital: 07/03/2025

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: www.compras.gov.br

Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 21/03/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):

[Edital_1_2025.pdf](#)

Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral

Complexo Penal de Tremembé

Penitenciária Dr Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra - Tremembé I

AVISO DE LICITAÇÃO, DE 6 DE MARÇO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 006.00087739/2025-15

Objeto: Aquisição de material de higiene e vestuário (kit preso) para sentenciados do Complexo Penal de Tremembé

Total de Itens Licitados: 23 (vinte e três).

Valor total da licitação: (síntese)

Disponibilidade do edital: 07/03/2025

Horário: das 08h00 às 18h00

Endereço: Rodovia Amador Bueno da Veiga, KM 140, Conjunto Residencial Retiro Feliz, Tremembé/SP; e

Link do PNCP: <<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>>

Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2025 às 08h00 no site: .

Abertura das Propostas: 20/03/2025 às 09h00 no site: .

Fonte: DOESP e PNCP

Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes

AVISO DE LICITAÇÃO N° 90002/2025, DE 6 DE MARÇO DE 2025

O Centro de Detenção Provisória "Dr. Helio Pereira Bicudo" de Mogi das Cruzes, com sede na Estrada do Taboão do Parateí, Km 2,36, Bairro Taboão, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável.

Objeto: Contratação de serviços de publicação jornal.

Data da sessão: 11/03/2025

Horário da Fase de Lances: 08hs às 14hrs

Link: www.gov.br/compras/pnccp.gov.br/app/editais

Critério de Julgamento: menor preço

ID da Contratação: 96291141000180-1-000514/2025

Centro de Progressão Penitenciária Dr Edgard Magalhães Noronha - Tremembé

AVISO DE LICITAÇÃO N° 90001/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

CENTRO DE PROGRESSÃO "DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA" DE TREMÉMBÉ

Encontra-se aberto no Centro de Progressão "Dr. Edgard Magalhães Noronha", situado na Rodovia Amador Bueno da Veiga, km 138, Bairro do Una, Tremembé/SP, CEP: 12122.900,

